



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.592, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO **MARECHAL** DE FLORIANO-ES, A "FESTA DO **PADROEIRO** SANTÍSSIMA TRINDADE", PROMOVIDA EM ALTO NOVA ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, a "Festa do Padroeiro Santíssima Trindade", realizada anualmente, na primeira semana do mês de junho, na Igreja Católica de Alto Nova Almeida, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 041/2023 - Vereador Felipe Hulle Del Puppo